

ACÓRDÃO N°626

CON / Prefeitura Municipal de Brusque

Consulta com finalidade de verificar a possibilidade de promover o pagamento de auxílio-alimentação aos agentes políticos.

Processo	Nº 2100286883
Acórdão	Nº 626
Órgão Julgador	Plenário
Relator	GERSON DOS SANTOS SICCA
Publicação	08/10/2021
Julgamento	25/08/2021

EMENTA

CONSULTA. AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO. AGENTES POLÍTICOS. SUBSÍDIOS. PAGAMENTO. POSSIBILIDADE. O regime de subsídios não veda o pagamento de auxílio-alimentação aos agentes públicos remunerados por essa espécie remuneratória, desde que haja previsão legal e observância das normas orçamentárias.

REFERÊNCIAS LEGISLATIVAS

Constituição Federal - Número: 0, Ano: 1988

VEJA

[Prejulgado 2127](#)

[@CON-21/00286883](#)

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Consulta. Servidores públicos. Auxílio-alimentação. Agentes políticos. Subsídios. Pagamento. Possibilidade.

O TCE/SC reformou o [Prejulgado 2127](#) e inseriu o item 3, com o seguinte entendimento: "O auxílio-alimentação é compatível com o regime remuneratório do subsídio e poderá ser concedido a agentes políticos mediante Lei, antecedente ao fato e que explicita a categoria como beneficiária, observadas as normas orçamentárias".

Trata-se de Consulta formulada pelo Prefeito Municipal de Brusque, questionando a possibilidade de promover o pagamento de auxílio-alimentação aos ocupantes dos cargos de Chefe de Gabinete, Secretários, Procurador-Geral e Controlador Municipal, uma vez que esses cargos se enquadram na condição de agentes políticos.

O Relator entendeu que no contexto, diante das premissas já delineadas pelo Supremo Tribunal Federal e no âmbito desta Corte de Contas, "conclui-se que não há incompatibilidade do pagamento de auxílio alimentação com o regime remuneratório de subsídio, tanto para os Secretários Municipais quanto para os Procuradores Municipais, Chefe de Gabinete e Controlador Municipal, ainda que adotado o regime de subsídio, uma vez que a vedação de acréscimo, prevista no art. 39, § 4º da Constituição Federal, restringe-se a verbas de natureza remuneratória". [@CON-21/00286883](#).

Conselheiro Substituto Gerson dos Santos Sicca.

PALAVRAS DE RESGATE

Consulta;

Servidor público;

Auxílio-alimentação;

Agente político;

Subsídio;

Pagamento;

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

ePapyrus © Todos os Direitos Reservados

Rua Bulcão Viana, 90, Centro, Florianópolis - SC CEP: 88.020-160

Telefone: (48) 3221-3600